



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2017
(Processo Administrativo n.º 23348.005858/2017-91)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.635.424/0001-86, neste ato representado(a) pelo Magnífico Reitor Substituto Fernando José Garbuió, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado à Av. Marthin Luther, 1314 Apto 803, no município de Blumenau, inscrito no CPF sob n.º 033.509.909-24, RG n.º 7.896.097, SSP/SC, nomeado pela Portaria n.º 1.645 de 19 de junho de 2017, publicada no DOU de 20 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 12/2017, publicada no DOU n.º 67 de 09/04/2018, processo administrativo n.º **23348.005858/2017-91**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de TI – Microcomputadores, Notebooks, Switchs, projetores, impressora térmica e outros, para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense, sendo o Instituto Federal Catarinense - Reitoria o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os Campi do IFC os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 12/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ sob o n.º 27.975.551/0001-27, com sede na Rua SHCGN CR QD 702/703 BLOCO "A" LOJA 47, 3 andar, ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70.720-610, neste ato representada pelo(a) Sr(a). FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA , portador(a) da Cédula de Identidade n.º 04551733807 e CPF n.º 029.555.641-25, telefone n.º 61 396889919, e-mail licitacao@vanguardadf.com						
18	Especificação Projetor Multimídia Resolução nativa: mínima 1024x768 Conexões mínimas: D-SUB (VGA), HDMI, USB Luminosidade mínima: 3000 Lumens Alto Falantes Embutidos Cabos de energia e vídeo inclusos Bolsa de transporte compatível com equipamento inclusa Controle Remoto	Marca Modelo EPSON	Qtde Individualizado por Órgão Gerenciador e Entidades Participantes 05 unid. – IFC Campus Fraiburgo	Qtde Total 05	Prazo garantia ou validade 12 meses	Valor Un R\$ 2.197,34	Valor Global R\$ 10.986,70



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 12/04/2018, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

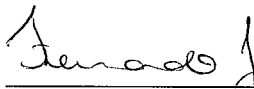
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada junto aos autos do presente processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

5.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Blumenau - SC, 12 de abril de 2018.



Fernando José Garbúio
Representante do IFC

Fernando José Garbúio
Reitor Substituto em exercício
Portaria nº 3.301, de 07/11/2017
LOU de 10/11/2017

Felipe Gonçalves Nova da Costa
Representante da Empresa



TESTEMUNHA

NOME: Loana de Moura Furlan
CPF: 026.184.459-88

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site: http://www.documentoelctronico.com.br/validar_documento.asp
através do código: 3J0D4-G633Y-F6VT-WDKQD

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL(IS)

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 02/05/2018

Dados do Documento

Tipo de Documento Proposta Técnica e Comercial
Referência ATA 5/2018
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 02/05/2018
Validade 02/05/2018 até indeterminado
Hash Code do Documento CE8F9DDFBC7B6FF8B4B9886289E68036C8AF313E3B534EE20983C472B6849AC6

Assinaturas / Aprovações / Aceites

Papel (parte)	Sócios							
Relacionamento	27.975.551/0001-27 - VANGUARDA							
Representantes	CPF	Assinado?	Aprovado?	Aceito?	SMS?	Data/Hora	Serial Certificado	ICP-Brasil?
Felipe Gonçalves Nova da Costa	029.555.641-25			✓		02/05/2018 09:24:20		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **3JOD4-G633Y-VF6VT-WDKQD**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisoft**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Conferida autenticidade em 08/05/2018.

Isabela Fualan

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp> através do código 3JOD4-G633Y-VF6VT-WDKQD